

Aprovado em Plenário
Itapipoca 05/06/2024
1ª votação/Coribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 12/06/2024
2ª votação/Coribeiro

PROJETO DE LEI N° 68/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
recebido em 29/05/2024
Coribeiro
RECEBIMENTO

DENOMINA-SE DE ESCOLA QUILOMBOLA DE NAZARÉ, UM PRÉDIO PÚBLICO ESCOLAR SITUADO NA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE NAZARÉ, NO DISTRITO DE ARAPARI, REVOGANDO-SE A LEI 014, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **ESCOLA QUILOMBOLA DE NAZARÉ**, um prédio público escolar localizado na comunidade de Remanescentes de Quilombolas de Nazaré, no Distrito de Arapari, Município de Itapipoca-CE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 29 de maio de 2024.

José Carlos Ferreira Rogério

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
Vereador de Itapipoca- PT

Itapipoca-Ce, 29 de maio de 2024

**Excelentíssimo Sr. Presidente e Ilustres colegas parlamentares
Membros da Câmara Municipal de Itapipoca-CE.**

De acordo com o regimento interno desta casa, apresento aos(as) senhores(as) parlamentares, Projeto de Lei que revoga a lei 014/2019, e denomina de ESCOLA QUILOMBOLA DE NAZARÉ, um prédio publico escolar situado na Comunidade de Remanescentes de Quilombolas de Nazaré, no distrito de Arapari.

Os remanescentes de quilombolas, residentes nesta comunidade, vem através de um abaixo assinado requerer um reparo histórico de suas lutas, nomeando o referido prédio escolar, de ESCOLA QUILOMBOLA DE NAZARÉ, para assim melhor, trabalharem uma educação contextualizada em suas lutas, crenças e ancestralidade históricas, vivenciando sua identidade cultural.



**PARECER DO RELATOR DE Nº 72/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 03 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 68/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Carlos Ferreira Rogério, denomina-se de Escola Quilombola de Nazaré, um prédio público escolar situado na comunidade de remanescentes de quilombolas de Nazaré, no distrito de Arapari, revogando-se a Lei nº 014, de 09 de abril de 2019


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

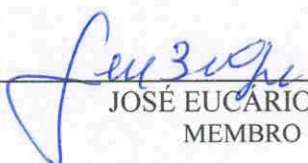
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 68/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de junho de 2024.